



Rua Marumbi, 79 - Bairro Marumbi- Juiz de Fora- MG.
CEP: 36.051-040 Tel: (32) 3226-1597 / WhatsApp: (32) 9 9164-3128
c.educ.santaclara.doc@gmail.com
CNPJ: 48.939.346/0001-48

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA DE JUIZ DE FORA

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. DADOS DO ALUNO(A)

Nº no Censo Escolar: _____

Nº de NIS: _____

Nome do aluno: _____

Data de Nasc. ____/____/____ Idade: _____ Série/ano que irá cursar: _____

Caso possua: nº de RG _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

2. RESPONSÁVEL FINANCEIRO: Pai () Mãe () Avós () outros ()

2.1. FILIAÇÃO – MÃE

Nome completo: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ Estado/UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel. _____

E-mail: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Org.emissor: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () União Estável ()

2.2. FILIAÇÃO – PAI

Nome completo: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ Estado/UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel. _____

E-mail: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Org. emissor: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () União Estável ()

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Escolaridade	Profissão/atividade	Salário
	Aluno					

4. SITUAÇÃO ECONÔMICA

Outras fontes de renda:

Descrição: _____ Valor R\$ _____

Possui parentesco com o fornecedor da renda: _____

Recebe aluguel de imóveis ou outros? Caso sim, qual valor? () sim () não

Valor R\$ _____

Outros benefícios:

1. () Benefício de Prestação Continuada () Pensão Alimentícia () Pensão por Morte

Membros da família que recebem benefícios: _____ valor R\$ _____



Centro Educacional
Santa Clara

Rua Marumbi, 79 - Bairro Marumbi- Juiz de Fora- MG.
CEP: 36.051-040 Tel: (32) 3226-1597 / WhatsApp: (32) 9 9164-3128
c.educ.santaclara.doc@gmail.com
CNPJ: 48.939.346/0001-48

2. Aposentadoria Auxílio Doença Bolsa Família e outros benefícios do Governo Federal

Membros da família que recebem benefícios: _____ valor R\$ _____

3. Benefício de Assistência Social (Municipal/Estadual) Auxílio reclusão

Membros da família que recebem benefícios: _____ valor R\$ _____

4. Bens do Grupo Familiar (Imóveis, Automóveis e outros) _____

Valor da parcela do financiamento (se for o caso): R\$ _____

5. SITUAÇÃO DE MORADIA

A casa em que sua família reside é:

Emprestada ou cedida. Própria em pagamento. Valor da prestação: R\$ _____

Alugada: Valor do aluguel: R\$ _____ Própria já quitada.

Financiamento moradia popular Cômodo Cedido Aluguel social Valor: R\$ _____

Observações do responsável

Declaro sob as penas da lei, que estou ciente das informações prestadas nesta ficha de inscrição, bem como é de minha inteira responsabilidade o acompanhamento dos prazos e procedimentos. Por ser verdade firmo o presente.

Juiz de Fora/MG, _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

O COLÉGIO poderá cancelar o benefício do ano letivo de 2025 do(a) aluno(a):

- 1) Por indisciplina.
- 2) Por inadimplência (no caso de bolsa parcial de 50%).
- 3) Por desrespeito às normas do Regimento Escolar.
- 4) O responsável pelo aluno tem conhecimento que o gozo do benefício se aplica tão somente ao ano letivo em que foi concedido 2025, não se constituindo assim, em seu direito para o ano seguinte. Deverá anualmente requerer, formulando seu pedido segundo às diretrizes estabelecidas pelo Centro Educacional Santa Clara e legislação vigente relativa à matéria.
- 5) A concessão de bolsas de 50% e 100% está pautada na Lei 12.101/2009, assim como seus critérios de renda per capita por família.
- 6) Salientamos que o material didático, uniforme e demais despesas relacionadas às atividades pedagógicas não estão cobertas pelo Programa de Bolsa Estudantil.
- 7) Fica a critério do Centro Educacional Santa Clara organizar e/ou conceder possíveis benefícios complementares.
- 8) O benefício não será renovado em caso de retenção, ou seja, o (a) aluno (a) deverá apresentar notas que o (a) permita prosseguir para a série (ano) seguinte, todas as faltas deverão ser justificadas através do atestado médico.

ATENÇÃO:

- a) O desconto ou outro benefício será concedido, uma vez comprovada a real necessidade da família, após análise socioeconômica.
- b) A não devolução deste formulário significa desistência do pedido.
- c) Entregar a folha preenchida e os documentos anexos conforme edital divulgado.
- d) O preenchimento deste formulário não implica qualquer compromisso de concessão de benefício por parte da instituição educacional.
- e) Caso não haja como comprovar renda, favor anexar declaração feita com próprio punho. (Verificar modelo de declaração em anexo)
- f) Este formulário será analisado apenas mediante a apresentação de todos os documentos solicitados conforme relação anexa e/ou com justificativa por escrito da ausência de determinado documento.**
- g) Não será aceita a solicitação de bolsa de estudo fora do prazo estabelecido.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Anexar cópia simples dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E DO GRUPO FAMILIAR:

- RG (Carteira de Identidade) do(a) candidato e de todos(as) os(as) integrante(s) do grupo familiar. Para menores de 12 anos de idade, caso não haja RG, a Certidão de Nascimento será suficiente.
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a) e de todos(as) os(as) integrante(s) do grupo familiar. Para menores de 12 anos de idade, caso não haja CPF, o RG ou a certidão de nascimento serão suficientes.
- Atestado de frequência da escola de origem do(a) candidato(a).
- Boletim escolar referente ao 4º bimestre. (Ensino Fundamental)
- Relatório Descritivo da Aprendizagem do 4º bimestre. (Educação Infantil).
- Certidão de casamento, escritura pública de união estável ou declaração de próprio punho de união estável assinada por ambos os cônjuges, caso os(as) responsáveis pelo(a) candidato(a) sejam casados(as) ou tenham união estável. (*VERIFICAR MODELO DE DECLARAÇÃO EM ANEXO*)
- Certidão de casamento com averbação de separação/divórcio ou declaração de próprio punho informando o divórcio, caso os(as) responsáveis pelo(a) candidato(a) sejam divorciados(as).
- Certidão de óbito, no caso de falecimento de algum(a) dos(as) responsáveis pelo(a) candidato(a).
- Declaração judicial de guarda/tutela/adoção, caso a relação entre o(a) candidato(a) e seus(suas) responsáveis esteja estabelecida sob alguma dessas circunstâncias.

COMPROVANTES DE TRABALHO E RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR:

Todos os(as) integrantes do grupo familiar, com ou sem renda.

Os documentos indicados nesta seção deverão ser apresentados por todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar que forem maiores de 18 anos:

- Todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar com conta bancária deverão apresentar extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os bancos.
- Todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar com carteira de trabalho deverão apresentar: páginas da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco; ou o arquivo da carteira de trabalho digital, que pode ser obtido via web, pelos links: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login>, ou via aplicativo.
- Extrato previdenciário/cadastro nacional de informações sociais (CNIS), que pode ser emitido pelo site: <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- Declaração de benefício do INSS (consta/nada consta), que poderá ser emitida pelo site: <https://meu.inss.gov.br/#/login>
- Declaração do imposto de renda completa, acompanhada do recibo, referente ao exercício fiscal 2023, ano-calendário 2024, para todos(as) os(as) componentes do grupo familiar obrigados(as) a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil. Em caso de isenção do imposto de renda da pessoa física, apresentar o print da tela com a frase: "Não há informação para o exercício informado", para comprovação, que pode ser emitido pelo site da Receita, na página:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicao mobi.as>

- Certidão negativa de registro de veículos, emitida pelo Detran, por meio do seguinte link: <https://www.transito.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade/exibir-resultados>

Além dos documentos especificados anteriormente, os integrantes do grupo familiar que possuem algum tipo de renda deverão apresentar outros documentos, conforme as situações previstas a seguir:

- Os(as) integrantes assalariados(as) do grupo familiar deverão apresentar os últimos 3 contracheques ou holerite.
- Se algum(a) integrante for trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal, deverá apresentar declaração contendo a atividade desenvolvida e o rendimento médio.
- Se algum(a) integrante for estagiário(a), monitor(a) e/ou jovem aprendiz, deverá apresentar contrato de estágio e comprovante de recebimento da bolsa auxílio do último mês.
- Se algum(a) integrante for trabalhador(a) do mercado informal, deverá apresentar declaração constando a atividade desenvolvida e o rendimento médio. Se for motorista de aplicativo (exemplos: Uber, 99 Pop etc.), apresentará extrato emitido via aplicativo ao qual está vinculado(a), demonstrando a remuneração dos três últimos meses e a declaração de gastos/custos.
- Se algum(a) integrante for microempendedor(a) individual (MEI), deverá apresentar: certificado de condição de microempendedor(a) individual; declaração anual do simples; e relatório mensal da renda bruta (disponível no portal do microempendedor Individual: <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empendedor>).
- Se algum(a) integrante for proprietário(a) de empresa, deverá apresentar: prólabore dos três últimos meses; declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE); contrato social da empresa; e Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Se algum(a) integrante possuir empresa inativa ou em baixa, deverá apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou na Prefeitura, emitida no município sede da empresa ou através do site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.as
- Se algum(a) integrante for aposentado(a) ou pensionista, deverá apresentar comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês emitido pelo site: <https://meu.inss.gov.br>
- Se algum(a) integrante possuir outras fontes de renda como: poupança, aplicações financeiras ou rendimentos financeiros, apresentar os extratos bancários que comprovem os rendimentos, se aluguéis apresentar contrato de locação.

INTEGRANTES QUE RECEBEM PENSÃO, AJUDA OU BENEFÍCIOS

- Em caso de recebimento de pensão alimentícia, apresentar a sentença judicial e a declaração com o valor atualizado. Caso não seja sentença judicial, apresentar uma declaração informando o valor da pensão.
- Em caso de “ajuda” financeira de terceiros, apresentar declaração, preferencialmente assinada por quem fornece a ajuda, contendo os seguintes dados: RG, CPF, valor da ajuda financeira e sua periodicidade (esporádica ou contínua).
- Comprovante de benefícios de transferência de renda (**Bolsa Família, entre outros**).
- Comprovante de recebimento do **benefício de prestação continuada (BPC)**, que pode ser emitido pelo site: <http://meu.inss.gov.br>

INTEGRANTES SEM RENDA

Além dos documentos especificados anteriormente, os integrantes do grupo familiar que estiverem sem renda deverão apresentar outros documentos, conforme as situações previstas a seguir:

- Os (as) integrantes do grupo familiar que não possuem nenhuma atividade remunerada deverão apresentar declaração de próprio punho com essa informação. *(Verificar modelo em anexo)*
- Se algum(a) integrante do grupo familiar estiver desempregado(a) e recebendo Seguro Desemprego, deverá apresentar os comprovantes das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista.

COMPROVANTES DE DESPESAS E MORADIA

Comprovantes recentes de despesas: (dos últimos 3 meses)

- condomínio (se houver);
- energia elétrica;
- água;
- celular de todos os integrantes do grupo familiar;
- combo (telefone, internet e TV a cabo);
- educação (escola, faculdade, cursos);
- plano de saúde;
- despesas com saúde/dentista
- transporte escolar
- material escolar
- Empréstimos
- extratos de cartão de crédito;
- tributos e impostos (IPTU, IPVA etc.);
- seguros (residência, vida, veículos etc.)
- pensão alimentícia (quando houver acordo com decisão judicial e/ou comprovação/declaração de pagamento).

COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA:

- Se financiada, apresentar a última prestação paga;
- Se quitada, apresentar o IPTU;
- Se locada, apresentar os três últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação;
- Se cedida, apresentar declaração de cedência do imóvel constando o N° do RG e CPF do cedente e do cedido, com o comprovante de residência do cedente. (o cedente deverá apresentar o IPTU do imóvel em seu nome, cópia do RG e CPF)

OBSERVAÇÃO:

- Grupo familiar: “entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”, conforme Art. 12 da Portaria n. 15/2017 do MEC.